

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 06/2022
(PREGÃO Nº 11/2022) QUE ENTRE SI CELEBRAM
A FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS
SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ -
FUNCABES E A EMPRESA JORNAL GAZETA SP
LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE
COMUNICAÇÃO IMPRESSO (JORNAL) PARA
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA FUNCABES.**

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede da FUNCABES, situada à Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.637.593/0001-32, neste ato representada pela **Sra. Profª. Dra. Wendry Maria Paixão Pereira**, Presidente da FUNCABES, portadora do RG: 30.753.244, inscrita no CPF/MF sob nº 293.751.088-48, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JORNAL GAZETA SP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.364/0001-70, com Inscrição Estadual nº 149.950.820.110, Inscrição Municipal nº 3.071.231-9, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3521716857-3, com sede à Rua Tuim, nº 101 - A, Vila Uberabinha, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04514-100, neste ato, representada pelo **Srº. Daniel Villaça Souza**, portador do RG nº 27.812.303-X, inscrito no CPF sob nº 295.139.488-89, representante legal, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão nº 11/2022, firmam o presente termo aditivo nº 02, ao contrato original assinado ao dezanove dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo da prestação de serviço a contar de 19/09/2024 a 18/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

§1º O valor estimado do presente contrato atualizado com base na inflação de 3,85% do INPC/IBGE, passa a ser de R\$ 14,62 (quatorze reais e sessenta e dois centavos) o centímetro, o que perfaz o montante de R\$ 36.550,00 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais) para 2.500 centímetros pelo período de 12 (doze) meses.

§2º Os créditos pelos quais correrão a despesa corrente, conforme Lei Municipal nº 5.907/2023 – Taubaté/SP (Lei Orçamentária Anual do ano de 2024), serão:

Programa: 420 - Educação para todas as crianças.

Projeto/atividade: 2460 Convênio firmado com a PMT – Educação Infantil.

Função: 12

Subfunção: 365

Natureza da Despesa: 23. 04.14.0420.2.460.12.365.339039.06.0000000

Programa: 420 - Educação para todas as crianças.

Projeto/atividade: 2461 Convênio firmado com a PMT – Educação Fundamental.

Função: 12

Subfunção: 361

Natureza da Despesa: 34. 04.14.0420.2.461.12.361.339039.06.0000000.

Nota de empenho: 418/2024 e 419/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado e seus aditivos acima identificados, que com a cláusula acima não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, as quais poderão ser dispensadas no caso do artigo 784, §4º do Código de Processo Civil.

Profª. Dra. Wendry Maria Paixão Pereira

Diretora Presidente – FUNCABES

RG nº 30.753.244

CONTRATANTE

Daniel Villaça Souza

RG: 27.812.303-X

CONTRATADA